Mensagem nº 44/02

PROJETO DE LEI N.º 82/02

DOCUMENTO N.º 795/02

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Centro de Recuperação Humana Missão Manain – Acampamento de Deus, visando apoiar o funcionamento da entidade, especialmente na recuperação de dependentes químicos.
Proc. nº 17961/02

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Centro de Recuperação Humana Missão Manain – Acampamento de Deus, visando apoiar o funcionamento da entidade, especialmente nas ações de recuperação de dependentes de psicotrópicos, entorpecentes e drogas similares, e de viciados em álcool e tabaco.

Parágrafo único – Fica fazendo parte integrante desta Lei a Minuta de Convênio anexa.

Art. 2º - Para fazer frente às obrigações do Município previstas no Convênio, fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros até o montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais para as despesas com a manutenção da entidade.

Art. 3º - O Centro de Recuperação Humana Missão Manain – Acampamento de Deus, do total de vagas destinará, obrigatoriamente, 30 (trinta) para mulheres com dependência química.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *

PRAZO: 45 DIAS
RECEBIDO EM: 12 / 6 / 02
VENCE EM: 27 / 8 / 02

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE E O CENTRO DE RECUPERAÇÃO HUMANA MISSÃO MANAIN – ACAMPAMENTO DE DEUS

Pelo presente Instrumento de Convênio, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE – ESTÂNCIA BALNEÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.177.523/0001-09, com sede na Rua Frei Gaspar nº 384, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, doravante designada **"PREFEITURA"** e, de outro lado, o **CENTRO DE RECUPERAÇÃO HUMANA MISSÃO MANAIN – ACAMPAMENTO DE DEUS,** entidade constituída na forma de seus Estatutos Sociais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.234.347/0001-50, com sede na Avenida João Francisco Bensdorp nº 06, Cidade Náutica, em São Vicente, neste ato representada por seu Presidente, Sr. _____, portador da CI-RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, adiante denominada simplesmente **"ENTIDADE"**, têm entre si o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber :

Cláusula Primeira – **DO OBJETO**: o presente Convênio tem por objeto a colaboração da PREFEITURA com as atividades da ENTIDADE, visando ao desenvolvimento de ações sociais voltadas para recuperação de dependentes de psicotrópicos, entorpecentes e drogas similares, bem como viciados em álcool e tabaco, ressaltando que deverá haver 30 (trinta) vagas reservadas para mulheres com dependência química.

Cláusula Segunda – **DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE**: à entidade caberá a responsabilidade na contratação de pessoal de apoio.

Cláusula Terceira – **DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**: à Prefeitura caberá destinar à Entidade a importância mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Cláusula Quarta – **DAS OBRIGAÇÕES COMUNS**: A Prefeitura, através da Secretaria da Educação e da Secretaria da Cidadania e Ação Social, e a Entidade estabelecerão, em conjunto, as medidas necessárias para realização dos objetivos do presente convênio.

Cláusula Quinta – **DO ATENDIMENTO À COMUNIDADE**: O atendimento prestado à população, por força deste convênio, será totalmente gratuito.

Cláusula Sexta – **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: o presente Convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar de ___ de _____de _____, podendo ser denunciado a qualquer tempo, a critério das partes.

Parágrafo único: Mediante termo Aditivo, o presente convênio poderá ser prorrogado por igual período.

Cláusula Sétima – **DA RESCISÃO**: O presente convênio poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação escrita com antecedência de três meses, salvo no caso de seu descumprimento, quando a rescisão será imediata.

Cláusula Oitava – **DOS ENCARGOS TRABALHISTAS**: A entidade arcará com as despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente convênio.

Cláusula Nona – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação nº _____ – do Orçamento vigente.

Cláusula Décima - Para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste instrumento, fica eleito o Foro desta Comarca, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem estabelecido, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em __ de _____ de _____.

PREFEITO MUNICIPAL

PRESIDENTE DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO HUMANA MISSÃO MANAIN – ACAMPAMENTO DE DEUS

Testemunhas:

a) _____

b) _____